



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, tendo como objeto a Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Catingueira – PB.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Inexigibilidade nº 005/2021**, Processo Administrativo: 048/2021, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020, a empresa FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 40.983.860/0001-07, com endereço a Rua Darcilio Wanderley da Nobrega, 364-A, sala 01, bairro Brasília, na cidade de Patos- PB, CEP: 58700-320, no valor Mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Catingueira - PB, 12 de março de 2021.

Suélvio Félix de Alencar
Suélvio Félix de Alencar
Prefeito Municipal de Catingueira